
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS N.º 03.01/2024 (Código 01 – CMAS)
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE
ATIVIDADES DO EXERCÍCIO ANUAL DE 2023 DA
ENTIDADE PESTALOZZI, BEM COMO DA PACTUAÇÃO DO
TERMO DE FOMENTO DO ANO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com Organizações da Sociedade Civil; e altera as Leis no 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO o relatório de atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA, no ano de 2023, submetida à aprovação pelo CMAS em reunião ordinária ocorrida em 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação para o ano de 2024 pela mesma entidade, com período de execução para até o dia 31/12/2024, igualmente submetido à apreciação na mesma reunião, ao CMAS;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA para a reprogramação do recurso oriundo do Ministério da Cidadania do exercício de 2023, no valor de R\$ 12.638,20 (doze mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos), que não fora creditado na conta daquela instituição, proveniente do ano de 2023, visando a sua aplicação para o exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades de 2023 da Associação Pestalozzi de Barbalha, bem como a pactuação de Termo de Fomento com esta entidade para o repasse do valor a reprogramar, conforme acima narrado, além dos valores referentes ao exercício financeiro de 2024, conforme valor repassado pelo Ministério da Cidadania, nos termos Portaria nº 2.362/2019, relativo às ações e atividades desempenhadas pela O.S.C.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 26 de janeiro de 2023.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:DB6BE37B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/02/2024. Edição 3391

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>